



DECRETO Nº 892 DE 09 DE OUTUBRO 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Municipal 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (4)	346.000,00
TOTAL	346.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (268)	30.000,00
01.20.15 - Secretaria de Assistência Social	
14.422.1003.2029 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (428)	224.000,00
3.1.90.16.00.1500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (429)	12.000,00
3.3.90.14.00.1500 - Diárias - Civil (430)	40.000,00



01.20.26 - Secretaria de Turismo

04.695.1010.5741 - Gestão da Política de Turismo

3.1.90.11.00.1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (676)

40.000,00

TOTAL

346.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 09 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal